



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 002/2017

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT E A EMPRESA AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA.

Pelo presente Termo que entre si celebram o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, do Município de Juína/MT, empresa pública de direito público interno, estabelecida à Av. Gabriel Muller, n.º. 053, Bairro Módulo 02, CEP 78320-000, inscrita com CNPJ n.º 04.709.778/0001-25, neste ato representado pelo **José Duffeke Greim**, Diretor Geral, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o n.º. 429.679.961-49, residente á Comunidade Maria Bertilha, Linha Barroso, Setor Rural, nesta cidade de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º. 08.512.459/0001-86, com sede na Av. JK, n.º. 3274, Setor de Serviços, no município de Juína, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo Sr. **Odair José Pasqualotto**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 895.854 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 883.449.591-87, residente na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, na Rua Carmem Miranda, 830-A, denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o disposto na Lei Federal n.º. 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem por objetivo a rescisão amigável, nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei Federal n.º. 8.666/93, a partir da presente data, do valor de R\$ 9.359,75 (nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) do Contrato Administrativo de n.º. 002/2017, celebrado em 02 de Janeiro de 2017, cujo objeto é o Fornecimento de Combustíveis visto atendimento ao art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A rescisão do referido Termo de Contrato tem fundamento no art.78, inc. XII c/c art 65, § 1º, bem como previsão no referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1 – Por força da presente rescisão, a partes dão por terminado o referido Contrato Administrativo, ficando isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações,



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Para fins de eficácia do presente Termo, será providenciada sua publicação na imprensa oficial, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindido.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Juína/MT, **28** de **Dezembro** de **2017**

Departamento de Água e Esgoto Sanitário
José Duffeke Greim
Representante Legal Contratante

Auto Posto Pasqualotto Ltda
Odair José Paqualotto
Representante Legal Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG: